



**CAMPEONATO DIVISÃO DE HONRA REGIONAL DE JUNIORES E –  
BENJAMINS - FUTSAL**

**ÉPOCA 2018/2019**

**I. Disposições gerais**

**Artigo 1.º**

**Denominação da competição**

1. A Competição tem a denominação oficial de Campeonato Divisão de Honra Regional de Juniores E de Futsal, podendo ser alterada, no todo ou em parte, no âmbito de acordos de patrocínio celebrados pela AFM.
2. Qualquer alteração à denominação da Competição referida no número anterior será divulgada pela AFM através de Comunicado Oficial.

**Artigo 2.º**

**Objeto**

1. O presente Regulamento rege a organização do Campeonato Divisão de Honra Regional de Juniores E de Futsal, competição organizada pela AFM e corresponde ao primeiro nível competitivo das competições masculinas de Futsal.
2. Qualquer referência no presente Regulamento a Campeonato, Prova, ou Competição, será tida como feita ao Campeonato Divisão de Honra Regional de Juniores E de Futsal.

**Artigo 3.º**

**Formato da Competição / Qualificação**

1. O Campeonato Divisão de Honra Regional Juniores E de Futsal é disputado por SEIS (6) Clubes, qualificados nos termos do disposto no presente Regulamento.
2. A Prova será disputada por pontos a duas voltas e os participantes encontrar-se-ão todos entre si, uma vez na condição de visitado e outra na de visitante.
3. No final de cada época desportiva, a AFM publicitará, através de Comunicado Oficial, os Clubes que tenham garantido a qualificação referida no número anterior.

**Artigo 4º**

**Prémios**

A AFM institui para o Campeonato Divisão de Honra Regional Juniores E os seguintes prémios:

- a) Taça para o Clube vencedor da Competição;



# ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

---

## Artigo 5º

### Leis de jogo

Os jogos do Campeonato Divisão de Honra Regional de Juniores E de Futsal são realizados de acordo com as Leis do Jogo de Futsal aprovadas pela FIFA.

## Artigo 6º

### Duração dos jogos

1. Os jogos do Campeonato compreendem dois períodos de vinte e cinco (25) minutos cada um, sem paragens nem descontos, excepto o “tempo morto”.
2. O intervalo não deve exceder o tempo máximo de DEZ (10) minutos.
3. O controlo do tempo faz-se sob a responsabilidade dos árbitros de campo.
4. A duração de cada período deve ser prolongada para permitir a execução de um pontapé livre sem barreiras e pontapé de grande penalidade.
5. As equipas têm a possibilidade através do treinador de pedir um (1) minuto de tempo morto em cada um dos períodos, onde devem ser respeitados os seguintes termos:

## Artigo 7º

### Bolas

1. Compete ao Clube visitado a apresentação das bolas necessárias para a realização do jogo, sendo da sua responsabilidade informar o Clube visitante, com pelo menos sete (7) dias de antecedência da sua realização, da marca e do modelo da bola a utilizar.

2. As bolas a utilizar preferencialmente nas diversas Provas são da marca **MIKASA**, nº 3 modelo:

- a) **FLL55-WBK – BOLA DE FORMAÇÃO nº 3**
- b) Outras bolas nº 3 em condições para a prática.
- c) Em caso de inexistência de bolas nº 3 em condições para a prática, será permitido a utilização das bolas nº 4, dos modelos oficiais dos restantes campeonatos regionais.

## Artigo 8º

### Inscrição e participação de jogadores

1. Apenas podem competir nesta Prova os jogadores da categoria de Juniores F e Juniores E, de acordo com o fixado em Comunicado Oficial N.º 1 para cada época desportiva.

## Artigo 9º

### Composição dos bancos de suplentes

1. O banco de suplentes deve ser composto pelos seguintes elementos dos Clubes:
  - a) Sete jogadores suplentes;



- b) Seis (6) Dirigentes ou Técnicos, de entre os seguintes:
- i) Até dois (2) Delegados;
  - ii) Treinador;
  - iii) Treinador adjunto;
  - iv) Preparador físico;
  - v) Médico;
  - vi) Enfermeiro, Fisioterapeuta ou Massagista
  - vi) Treinador Estagiário

## **Artigo 10º**

### **Condições de Segurança**

A responsabilidade do policiamento para os jogos desta prova é dos clubes.

## **Artigo 11º**

### **Arbitragem**

O valor da Quota de Arbitragem e organização é definido, para cada época desportiva, no Comunicado Oficial N.º 1

## **Artigo 12º**

### **Casos omissos**

1. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Direção da Associação de Futebol da Madeira, sendo que esta reger-se-á pelas normas que foram aplicadas nos campeonatos regionais do respetivo escalão.

## **Artigo 13º**

### **Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia da época desportiva 2018/2019, devendo ser previamente publicitado através de Comunicado Oficial.